



LISTA DE VERIFICAÇÃO - 10

ELEMENTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Fase interna - Planejamento e Elaboração de Termo de Referência das contratações regidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014

São os atos administrativos e documentos previstos na lei nº 10.520/02, nos Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05 e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/93, necessários à instrução da **Fase de Planejamento e Elaboração de Termo de Referência das contratações regidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014** na modalidade pregão, no formato eletrônico:

Processo nº 23076.065791/2019-53			
Material	<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço	<input type="checkbox"/>
SRP: Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>

S	N	N/A
Sim	Não	Não se aplica

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	S / N / N/A	DOC	PÁG.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), ou registrado quando processo eletrônico?	S	-	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente assinada pela autoridade competente da unidade (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU)?	S	DOC 08	
2.1. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara e é compatível com o objeto da pesquisa de preços, sem direcionamento de marca ou fornecedor?	S	DOC 12	
2.1.1. Consta dos autos a requisição da contratação (compra) no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFPE (SIPAC)?	S	DOC 19	
2.2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução (art. 2º, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014 / Acórdão 2094/2004-Plenário-TCU; Acórdão 2271/1997-Plenário-TCU)?	S	DOC 08	



2.2.1. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação (art. 11, §2º, III, IN/SLTI 04/2014)?	S	DOC 08	
2.2.2. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável (arts. 2º XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	S	DOC 10	
2.2.3. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)?	N/A		
2.2.4. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)?	S	DOC 09	
2.2.5. Foi elaborada a minuta do Plano de Inserção (arts. 2º, XVI, e 32 da IN/SLTI 04/2014)? Obs.: O plano de inserção é confeccionado juntamente com o fornecedor, após a seleção da proposta vencedora, devendo ser finalizado por ocasião da contratação.	N/A		
2.2.6. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)?	N/A		
2.2.7. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra “a”, item 4 da IN/SLTI 04/2014)?	N/A		
2.2.8. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)?	N/A		
2.2.9. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)?	N/A		
2.3. Há justificativa fundamentada da necessidade da contratação e dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação, com aprovação da Autoridade Competente?	S	DOC 08 – DOD DOC 11 – Minuta de TR	
2.4. No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S	DOC 11	04



2.5. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	S	DOC 11	03
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N/A		
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N/A		
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	N/A		
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93, arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05 e arts. 7º, I e 21, V, do Decreto 3.555/00)?	N	Nessa fase, segue a versão da minuta do TR. A Autoridade máxima da Unidade Gestora assina o DOD (DOC 08) e a Chefe do setor assina a minuta do TR (DOC 11 – Pág.19)	
5. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa suficiente (art. 4º, §1º, do decreto nº 7.892/13)?	N/A		
6. Há indicação de Gestor e de Gestor Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação) da aquisição do Bem ou Serviço?	S	DOC 11	09
7. Há indicação de Fiscais e Fiscais Substitutos (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação) da aquisição do Bem ou Serviço, por tipo de fiscalização:			
7.1. Fiscal Administrativo e Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação).	N/A		
7.2. Fiscal Técnico e Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação).	S	DOC 11	09
7.3. Fiscal Requisitante e Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação).	N/A		



8. Nos casos de serviços com cessão exclusiva de mão de obra, existe no TR a necessidade de indicação de Preposto por parte da CONTRATADA?	N/A		
9. Há termo de referência elaborado pelo setor demandante e submetido à Equipe de Planejamento da Contratação, contendo a assinatura dos membros e aprovado pela autoridade competente do setor demandante, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 2º, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)?	S	DOC 11	
10. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, inclusive a natureza e o elemento de despesa (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93), caso não seja SRP?	N/A		
11. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, atualizada?	S	DOC 18	
11.1 Tratando-se de serviço existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e IN SLTI/MPOG nº 05/2014, atualizada, Acórdão TCU nº 1033/2018 – Plenário)?	N/A		
11.2 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN SLTI/MPOG nº 05/2014, atualizada)?	S	DOC 18	
11.3 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços – Ministério do Planejamento http://paineldeprescos.planejamento.gov.br) e II (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MPOG nº 05/2014, atualizada?	S	DOC 11	18
11.4 No caso de pesquisa junto a fornecedores:	N/A		
11.4.1 Consta nos autos a solicitação formal enviada INDIVIDUALMENTE para que o fornecedor apresentasse orçamento?	N/A		
11.4.2 Constam, no mínimo, três orçamentos de preços/fornecedores assinadas ou foi apresentada justificativa pela ausência? (art. 2º, § 2º da IN SLTI/MPOG nº 05/2014, atualizada)?	N/A		



Obs.: Caso tenham sido encaminhadas por e-mail, são necessários os e-mails de encaminhamento e a declaração do servidor de que “confere com a proposta recebida por e-mail”.			
11.4.3 Nos três ou mais orçamentos das empresas fornecedoras constam os dados básicos do fornecedor: nome, endereço, telefone e CNPJ?	N/A		
11.4.4 As datas de emissão dos orçamentos das empresas fornecedoras são inferiores a 180 dias (Art. 2º, inciso IV, IN SLTI/MPOG nº 05/2014, atualizada)?	N/A		
11.4.5 Nos orçamentos de preços foram deduzidos os descontos concedidos?	N/A		
11.4.6 O valor do preço constante nos orçamentos já contempla todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço?	N/A		
11.4.7 A modalidade de pagamento prevista no orçamento de preço pressupõe a liquidação de pagamento após entrega do bem ou execução do serviço?	N/A		
11.4.8 No caso de orçamentos originais:	N/A		
10.4.8.1 As caligrafias das assinaturas são diferentes?	N/A		
10.4.8.2 As formatações dos orçamentos de preço são diferentes?	N/A		
11.5 Consta no processo Termo de Responsabilidade, ou designação/identificação do servidor responsável pela Pesquisa de Preço assinado pelo servidor que pesquisou os orçamentos?	S	DOC 11	19
11.5.1. No caso dos Serviços de Engenharia, há comprovação do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do autor do projeto básico e demais documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias (art. 10, Decreto 7983/2013)?	N/A		
12. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N	DOC 11 (subitem 1.11) DOC 17	
12.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N/A		



12.2. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	S	DOC 11	02
13. As folhas do processo estão numeradas, e a numeração sequencial está adequada?	S		
14. As folhas do processo estão sem rasuras?	S		

Em, 09 / 06 / 2020

Servidor Responsável pela verificação	SIAPE	Assinatura	Itens
Thayza Wanessa Rodrigues Marques	1960445		TODOS

Autoridade Competente da Unidade Gestora (ordenador de Despesas)	SIAPE	Assinatura
Liliana Vieira de Barros	2132526	



Emitido em 09/06/2020

LISTA DE VERIFICACAO 01 - FASE INTERNA Nº 14/2020 - CPC PROGEST (12.69.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 13:05)

LILIANA VIEIRA DE BARROS

PRO-REITOR - TITULAR

PROGEST (12.69)

Matrícula: ###325#6

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 11:48)

THAYZA WANESSA RODRIGUES MARQUES

COORDENADOR - TITULAR

CPC PROGEST (12.69.09)

Matrícula: ###604#5

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2020**, tipo:

LISTA DE VERIFICACAO 01 - FASE INTERNA, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação:

f10357f158